CONTRATO PARTICULA DE TROCA (IMÓVEL)

Por este instrumento particular de contrato de troca, como primeiro contratante: PEDRO TRAJANO DOS SANTOS NETO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº. 018.325.464-38, residente e domiciliado na Rua Clemente Ferreira, nº502 – Centro – Caaporã – PB, adiante denominado simplesmente primeiro contratante, e como segundo contratante: GRACIETE MARIA DA CONCEIÇÃO, brasileira, solteira, agricultora, portador do RG nº. 2.900.004 – SSDS/PB 2ª VIA e inscrito no CPF/MF nº. 050.429.704-01, residente domiciliado no Rua ANTONIO CESAR, nº 570, centro, no município de Caaporã-PB, adiante denominada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA- O primeiro contratante é senhor único possuidor de **Um imóvel** residencial urbano localizado na Rua Antonio Cesar nº 282, centro, Caaporã-PB, composto de 03 quartos sendo 01 (um) suíte, duas salas, uma cozinha, corredor, terraço e garagem. Imóvel estes cujo o valor atual estimado é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

SEGUNDA: O segunda contratante é senhor e única possuidora de Um imóvel residencial urbano localizado na Rua Antonio Cesar nº 570, centro, Caaporã-PB, composto de dois pavimentos, sendo o pavimento térreo composto de 03 quartos sendo 02 (dois) suítes, uma sala, duas cozinhas, terraço e garagem, e o pavimento superior composto de varanda, uma sala, 03 (três) quartos sendo duas suítes, duas cozinhas, um banheiro social. Imóveis estes cujo o valor atual estimado é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

TERCEIRA: Todos os imóveis acima descritos e caracterizados encontramse livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, foro, pensão e hipoteca de qualquer natureza, bem como quites de impostos e taxas.

QUARTA: Os contratantes convencionam e permuta, entre si, de tais bens, transferindo cada qual e reciprocamente ao outro permutante todo domínio, posse, direito e ação que exerciam sobre os referidos imóveis, obrigando-se os contratantes, por si, seus herdeiros e sucessores e a responderem pela evicção na forma da lei. Autorizando a transferência junto a Prefeitura Municipal de Caapora-PB.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, a tudo presentes.

Caapora-PB, 08 de novembro de 2019.

			_	RELERAN	
Pedrotra Jano	Das San	1ws 1/0	to	Primeiro (Contratante:
Enseide M	arcia do	eam QQ	icas	Segundo	Contratante
Testemunhas:					
No. 1					

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL

BEZERRA CAVAL MAJ

Reconheço por Maj maj (a) firma(s)

a(s) firma(s)

And Cadas(s) por seta(s) com minha rubrica

Capporá

Selo:

AJJ 6 343 - 601





